



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ
Autorização de Fornecimento

AF 007098/2023 - Emissão: 11/12/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	JOAQUIM LOURENCO FILHO JACAREI (58297)		54.087.978/0001-61
Endereço:	AVENIDA AV. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 684 - JARDIM ESPERANÇA, CEP: 12324000, JACAREI - SP		
e-Mail:	joaquimlourengo@uol.com.br	Contatos:	(12) 3956-2658 3956-1928
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.		Agência: 0683-1 C/C: 22468-5

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Assistência Social (0232)
Centro Consumo:	Secretaria de Assistência Social (001)
Solic.de Compra:	007755/2023

Processo de compra

Número:	002446/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000748/2023
Data:	05/12/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	PAULOSILVAJR		

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	Secretaria de Assistência Social (226)		
Prazo para entrega da mercadoria:	008 Dias	Condições de pagamento:	11 dfs
Local para entrega da mercadoria:	CASA DE PASSAGEM - ROD. GENERAL EURYALE DE JESUS ZERBINE, 6235 - SÃO SILVESTRE		

Empenho(s)

13911/2023 - Global	Data: 11/12/2023	UO: 0209 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UE: 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 00534 020902 08.244.0005.2476 05 500.0004 3.3.90.32.99	Valor utilizado: 5.481,50
---------------------	---------------------	---	-------------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.007.009.00002382 APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL (COM 02 UNIDADES) <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u>	400,0000	PT	3,0500	1.220,00
0002	1.007.005.00025162 DESODORANTE SPRAY FEMININO <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> 85ml	70,0000	FR	6,9500	486,50
0003	1.007.005.00024650 DESODORANTE SPRAY MASCULINO <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> 85ml	300,0000	UN	8,4500	2.535,00
0004	1.007.005.00020196 SHAMPOO PARA CABELOS <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> galão 5 litros	20,0000	FR	62,0000	1.240,00

TOTAL: 5.481,50

(cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a



AF 007098/2023 - Emissão: 11/12/2023

1ª Via - Comprador

inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;

5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.